



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2501

PROJETO DE LEI Nº 77/94


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de Setembro de 1994.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 77/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de agosto de 1.994.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Redação, em seu parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23/08 de 1994

Quero D.
Presidente

Fausto Victorelli
- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal -

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Lavoura, em seu parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23/08 de 1994

Quero D.
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 30/08 de 1994

Quero D.
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 06/09 de 1994

Quero D.
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

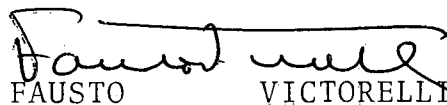
O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa autorizar a abertura de crédito adicional-especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), - necessário para cobrir despesas com o pleito eleitoral do fluente ano.

Motivou o encaminhamento da propositura, a solicitação contida no OF. C.E. Nº 75/94, aditado pelo OF. C.E. Nº 106/94 do Digno Juízo Eleitoral da Comarca, que se guem em anexo, parte integrante da presente justificativa.

Como é do conhecimento de todos e a exemplo dos anos em que se realizaram pleitos eleitorais, a Municipalidade colabora com a Justiça Eleitoral, arcando com as despesas de lanches dos convocados para trabalharem no dia da eleição e nos dias de apuração.

Maiores considerações em tórno da matéria, entendemos de todo desnecessárias, pelo que desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, solicitando - para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos da mais alta estima e consideração.



- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

PI, AGO, 22, 94.



04/6

JUIZO DA 311.ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Of. C.E. - mjr - nº 75/94.

Em 13 de junho de 1994.

Finanças
H. M. M.

16-06-94

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

A exemplo das eleições anteriores essa Prefeitura Municipal tem prestado relevante colaboração à Justiça Eleitoral.

Em atenção às solicitações do MM. Juizes das 96ª e 311ª Zonas Eleitorais, respeitosamente vimos à presença de Vossa Excelência expor e solicitar os préstimos desse Poder Público, no fornecimento de lanches para os convocados para trabalharem no dia das eleições (03/10/1994), 1º Turno e 15/11/1994, 2º Turno, se for o caso, bem como aos nomeados para os trabalhos de apuração de pleito, a se realizar no CEFE-Presidente Médici.

DAS SEÇÕES ELEITORAIS

96ª ZONA ELEITORAL

LOCAIS DE VOTAÇÃO

	<u>SEÇÕES</u>		<u>MEMBROS</u>
1)- 1015 - EEPG-Cel. Franco.....	07	-	42
2)- 1023 - EEPG-Pirassununga.R.Siqueira Campos nº 400 s/N, centro.....	09	-	54
3)- 1031 - EEPG-Gen.Asdrubal da Cunha....	05	-	30
4)- 1040 - EEPG - Profº Paulo de Barros - Ferreira.....	03	-	18
5)- 1058 - EEPG - Profª Julia Colombo de Almeida.....	05	-	30
6)- 1066 - Centro Educacional Sesi - 390..	05	-	30

[Assinatura] continua.....



JUIZO DA 311ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

05/6

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

continuação fls

96ª ZONA ELEITORAL:

TOTAL DE SEÇÕES

34

TOTAL DE MEMBROS

204

311ª ZONA ELEITORAL.

LOCAIS DE VOTAÇÃO

SEÇÕES

MEMBROS

1015 - EEPG- PIRASSUNUNGA, Rua Jose Boni

facio nº 325..... 15

90

1023 - EEPG - Manoel Jacinto V.de Moraes 09

54

1031 - EEPG - Profª Osmarina Sedeh Padilha 09

54

1040 - EEPG - Eloi Chaves, Distrito Cachoei

ra de Emas..... 04

24

1058 - EEPG - Profª Maria Jose de Olivei-

ra Jacobsen..... 06

36

1066 - EEPG - Profª Terezinha Rodrigues.. 01

06

1074 - EEPG - Profª Zuleika V.F. Vellaso. 01

06

1082 - EEPG - Profª Rene Albers - Vila Sta

Fé..... 02

12

1090 - EEPG - Washington Luis de Andrade. 01

06

311ª ZONA ELEITORAL:

Total de Seções

48

Total de membros

288

DAS JUNTAS APURADORAS

Considerando-se que, para apuração dos votos serão convocados 51 membros, teremos.:

ZONAS ELEITORAIS

MEMBROS

311ª - 1ª e 2ª Juntas 102

096ª - Única Junta..... 51

Juízes, Promotores e Funcionários das 96ª e 311ª

20

Motoristas convocados para cumprir a Lei 6.091..

17

Total.....

190

SÍNTESE

Para 03/10/1994:

Para as mesas receptoras de votos - 311ª e 96ª

Zonas Eleitorais.....

492



JUIZO DA 31.ª ZONA ELEITORAL

ESTADO DE SÃO PAULO

09/10

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

fls.03

MEMBROS

Para as Juntas, por dia de apuração.....	<u>190</u>
Total.....	<u>682</u>
PARA o Dia 15/11/1994, segundo turno ,se for o caso:	
Para as mesas receptoras de votos.....	492
Para as juntas, por dia de apuração.....	<u>190</u>
Total.....	682

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração.

[Assinatura]
 Marlene Barbiero Felix
 Chefe do Cartório
 31ª.Zona Eleitoral

[Assinatura]
 Olympio Carlos Tralback
 Chefe do Cartório
 96ª Zona Eleitoral.

À Sua Excelência o Senhor Doutor
 FAUSTO VICTORELLI
 M.D. Prefeito Municipal de Pirassununga.

[Assinatura]



JUIZO DA 311ª ZONA ELEITORAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Of. C.E. nº 106/94.

Em 15 de julho de 1994.

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

A Mayra Nutricionista
da Fazenda Coelha

Para informar quanto
lanche de lanche necessários

18/07/94
[Signature]
Doutor Guilherme Antonio de Deus
Assistente de Gabinete

Em aditamento ao nesse Of. nº 75/94, de 13 de julho p.p., cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que re-
portando-nos à Circular TRE/SP nº 56/94, de 30 de junho p.p., hou-
ve por bem determinar a inclusão de mais um componente nas Mesas
Receptoras de votos que ocuparão cargo de 3º Mesário, tendo em -
vista a complexidade do processo de votação.

À vista daquela Circular, respeitosa-
mente solicitamos de Vossa Excelência se digne determinar a inclu-
são em cada Seção das 96ª e 311ª Zonas Eleitorais de mais um -
Membro na função de 3º Mesário, aumentando-se para a 96ª Zona,
mais 34 Membros e para a 311ª, mais 48.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a
Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração.

[Signature]
Olympio Carlos Tralback
Chefe de 96ª Z.E.

[Signature]
Moacyr J. Ravenini
Aux. da 96ª Z.E.

À Sua Excelência o Senhor Doutor
FAUSTO VICTORELLI
M.D. Prefeito Municipal de Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

08/10

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

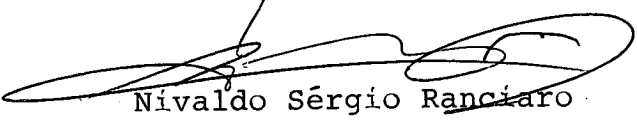
Sala das Comissões, 23/AGOSTO/1994.


Valdir Rosa

Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

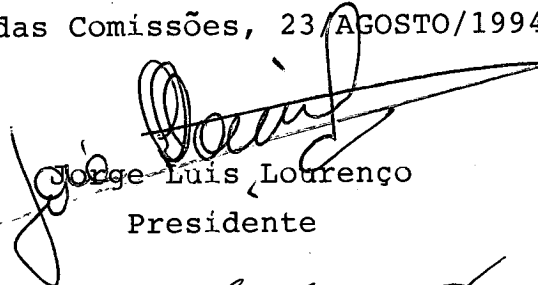
09/6

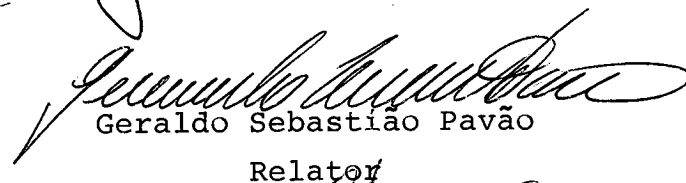
PARECER Nº

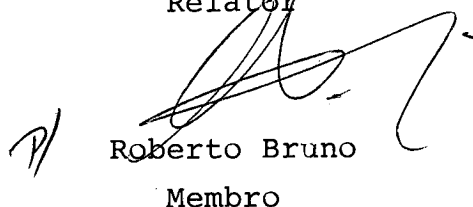
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 77/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/AGOSTO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão
Relator


Roberto Bruno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.597/94 -

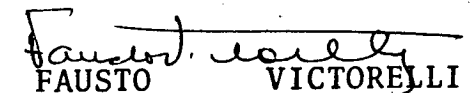
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à atender despesas com o pleito eleitoral do corrente ano.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, - de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de setembro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração